



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 MESA DIRETORA

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 06 (seis) CONJUNTOS DE LONGARINAS COM 4 LUGARES, patrimoniados sob nºs 199, 200, 201, 202, 203 e 204, com estado de conservação inservíveis;

II - 01 (um) PURIFICADOR DE ÁGUA, patrimoniado sob nº 721, com estado de conservação inservível;

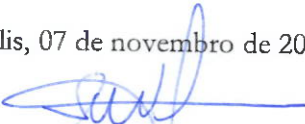
Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens acima mencionados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar a transferência dos bens móveis descritos, tendo em vista que os mesmos não estão mais sendo utilizados pelo Poder Legislativo. As longarinas foram substituídas por novas unidades, enquanto o purificador de água foi trocado por um novo bebedouro, já instalado no Plenário. Diante disso, compete ao Poder Executivo municipal adotar as providências necessárias quanto à destinação adequada de cada bem.

Joanópolis, 07 de novembro de 2025.


Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara


Guilherme Lazo Solano Neto
Vice-Presidente


William Gustavo de Araújo
Secretário

Rua Francisco Wolthers, 146 – Centro – CEP 12.980-005 – CNPJ 00.950.072/0001-08
Tel: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
e-mail: camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 1318-07
DATA: 10/11/25 Hrs.: 10:29
ASS: 